



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis  
Fone: 438 6947 E-mail [cmecaeb@ibest.com.br](mailto:cmecaeb@ibest.com.br)  
CACHOEIRINHA - RS

## **RESOLUÇÃO CME n.º 001/05**

*Estabelece normas para análise e  
Aprovação dos Regimentos Escolares  
e Planos de Estudos da Rede  
Municipal de Ensino do Município de  
Cachoeirinha.*

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.384 de 06 de junho de 2005:

### **ESTABELECE:**

**Artigo 1º** - A criação de uma comissão para análise e aprovação dos Regimentos Escolares e Planos de Estudos;

**Artigo 2º** - Que a comissão seja composta por dois membros da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa –SMEP- sendo um, do Pedagógico e outro dos Aspectos Legais; dois membros do Conselho Municipal de Educação - CME; três representantes das Escolas de Educação Infantil – EMEIs e Cinco representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs;

**Artigo 3º** - Que os documentos já referidos, sejam protocolados pela SMEP, no CME, até 30/12/05, para que entrem em vigor no ano letivo seguinte;

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis  
Fone: 438 6947 E-mail [cmecaeb@ibest.com.br](mailto:cmecaeb@ibest.com.br)  
CACHOEIRINHA - RS

### **JUSTIFICATIVA**

A lei 2384/2005, no artigo 3º inciso II, item B, dá ao CME a competência de aprovação dos Regimentos Escolares e Planos de Estudos.

O regimento escolar é o instrumento legal que regula tudo aquilo que o projeto pedagógico definiu. É um documento que por natureza reclama a elaboração coletiva envolvendo toda a comunidade escolar.

Desta forma este Colegiado entende ser necessário na hora de analisar e aprovar, ampliar os olhares sobre esses documentos propiciando assim uma discussão mais ampla sobre o conteúdo da matéria.

Em função dos motivos expostos, o Conselho Municipal de Educação considera oportuno emitir, para o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, o presente ato normativo.

Em 30 de agosto de 2005.

Cristina da Silva Schuabolinski  
Daniel Mesquita  
Dauraci Furtado de Souza  
Ester Venuncia Guareschi Soares  
José Roberto de Oliveira Jardim  
Nilce Guilhermina Farias  
Rejane Maria Garcia Pacheco  
Rita de Cássia Dias Costa  
Rosangela dos Santos Silva Saul.

Aprovada em Plenária, em 30 de agosto de 2005.

Rosa Maria Lippert Cardoso  
Presidente